

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª EMISSÃO DAS COTAS

DO SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 58.390.457/0001-30

Código ISIN: BRDIVSCTF003

Código do Ativo na B3: DIVS11

Registro Automático da Oferta das Cotas na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIN/PRI/2024/017, realizado em 10 de dezembro de 2024*
*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022

Nos termos do disposto no §3º do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o **SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, (“Fundo”), bem como sua classe única de investimento, denominada **CLASSE ÚNICA DO SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Classe”), ambos inscritos no CNPJ sob o nº 58.390.457/0001-30, o **BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 330, Torre Oeste, 14º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.201.501/0001-61, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 4.620, de 19 de dezembro de 1997, na qualidade de administradora do Fundo (“Administrador”), a **SPARTA ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 61, inscrita no CNPJ sob o nº 72.745.714/0001-30, devidamente autorizado pela CVM para o exercício profissional de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.072, de 14 de dezembro de 2004, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestor”) e, quando em conjunto com o Fundo e o Administrador, simplesmente (“Ofertantes”) em conjunto com **RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição integrante no sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, número 350, Vila Olímpia, CEP 04.552-000, inscrita no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”), comunicam, por meio do presente anúncio de início (“Anúncio de Início”), o início da distribuição pública, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160 sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “b”, da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Qualificados”), de inicialmente até 300.000 (trezentas mil) cotas da 1ª emissão da Classe (“Oferta”), em série única, nominativas, escriturais, todas com preço unitário de emissão de R\$ 100,00 (cem reais) por Cota (“Preço de Emissão”), sem a opção de emissão de lote adicional de Cotas na Oferta, perfazendo o montante de, inicialmente (“Volume Inicial da Oferta”):

R\$ 30.000.000,00

(trinta milhões de reais)

CRONOGRAMA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista
1	Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	10/12/2024

2	Início das Apresentações aos Potenciais Investidores	11/12/2024
3	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento dos Investidores	11/12/2024
4	Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento dos Investidores	13/12/2024
5	Data de realização do Procedimento de Alocação	19/12/2024
6	Data de Liquidação da Oferta	20/12/2024
7	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	06/06/2025

* As datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto da Seção X da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, de forma a refletir, por exemplo, (i) a possibilidade do Investidor revogar a sua aceitação à Oferta até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso; e (ii) os prazos e condições para devolução e reembolso aos Investidores Qualificados em caso de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso.

** Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pelo Coordenador Líder, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administrada, do Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início.

*** Nos casos de oferta registrada pelo rito de registro automático de distribuição, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, ocorre durante o prazo de colocação ou, ainda, após finalizada a oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade de a CVM requerer esclarecimentos sobre a oferta durante o prazo de colocação, optando por suspender o prazo da oferta.

Comissão de Estruturação: Como contraprestação pelos serviços de estruturação da Oferta, será paga ao Coordenador Líder, ou outra empresa de seu grupo econômico, a comissão de 0,40% (quarenta centésimos por cento), incidente sobre o valor total de Cotas subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta, calculado com base no Preço de Emissão das Cotas, sendo o valor mínimo de comissão de estruturação de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Comissão de Coordenação e Distribuição: Como contraprestação pelos serviços de coordenação e distribuição da Oferta, será paga ao Coordenador Líder a comissão de 0,10% (dez centésimos por cento), incidente sobre o valor total de Cotas subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta, calculado com base no Preço de Emissão das Cotas, sendo o valor mínimo de comissão de coordenação e distribuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Sendo certo que, o custo unitário de distribuição, o qual engloba a Comissão de Estruturação e a Comissão de Coordenação e Distribuição, acima mencionadas, será de responsabilidade do Gestor, inclusive eventuais custos excedentes, arcados diretamente ou reembolsados por este ao Fundo, conforme aplicável.

Os Investidores que apresentarem seus pedidos de subscrição de Cotas ("Documentos de Aceitação"), dentro do Período de Coleta de Intenções de Investimento, deverão integralizar as Cotas por eles subscritas na data da liquidação da Oferta.

Maiores informações sobre a Classe, o Fundo e a Oferta, este Anúncio de Início e os demais documentos da Oferta poderão ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

AS INFORMAÇÕES SOBRE OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



GESTOR



ADMINISTRADOR

